LEI Nº 916/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel rural que menciona e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no Art. 65 e 66 e nos termos do item IX, do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, para fins de instalação de estação de reciclagem e plataforma de transbordo de resíduos sólidos urbanos, autorizado a adquirir de **A. T. TANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - ME**, CNPJ 14.898.558/0001-40, **com anuência de COMPET AGRO FLORESTAL S.A.**, CNPJ 76.698.570/0001-69, em razão da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada dia 01.08.2016 em fls. 028/033, do Livro nº 00822-5, Rubrica Capa 0305142 do Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria, Curitiba, Paraná, parte de uma gleba de terras rural com área de 11.538,76 M^2 (1,15Ha), registrada perante o Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bocaiúva do Sul/PR sob a matrícula nº 1.155, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7266806.54** m. e **E 701344.57** m., situado no limite com **BR 476**, deste, segue com azimute de 336°10'11,16" e distância de 26.67 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7266831.09** m. e **E 701334.15** m.; deste, segue com azimute de 253°25'46,70" e distância de 31.19 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL** , até o vértice **3**, de coordenadas **N 7266822.63** m. e **E 701304.13** m.; deste, segue com azimute de 262°43'25,66" e distância de 61.29 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7266815.75** m. e **E 701243.22** m.; deste, segue com azimute de 1°32'55,53" e distância de 150.71 m., confrontando neste trecho com **RIO CARUMBÉ**, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7266966.35** m. e **E 701249.48** m.; deste, segue com azimute de 105°56'51,23" e distância de 55.70 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7266950.27** m. e **E 701302.81** m.; deste, segue

com azimute de 189°54'31,08" e distância de 6.71 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7266943.68** m. e **E 701301.56** m.; deste, segue com azimute de 159°51'44,84" e distância de 51.38 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7266895.18** m. e **E 701318.55** m.; deste, segue com azimute de 136°03'05,88" e distância de 56.15 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7266854.19** m. e **E 701356.93** m.; deste, segue com azimute de 164°23'13,56" e distância de 8.58 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7266845.89** m. e **E 701359.12** m.; deste, segue com azimute de 200°31'31,59" e distância de 5.27 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDAA. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7266840.98** m. e **E 701357.20** m.; deste, segue com azimute de 171°49'04,94" e distância de 30.64 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7266810.59** m. e **E 701361.12** m.; deste, segue com azimute de 255°25'01,97" e distância de 17.04 m., confrontando neste trecho com **BR 476**, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7266806.54** m. e **E 701344.57** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes são elipsóidicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local. Observação: do ponto 6 ao ponto 12 coincide com um fio d'água intermitente, não possuindo na referida área benfeitorias ou cercas de arames divisórias, conforme memorial descritivo anexo, que é parte integrante da presente Lei.

§ 1°. O imóvel de que trata o caput deste artigo foi avaliado em R$ 57.370,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais) conforme laudo de avaliação anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§ 2°. O pagamento no valor de R$ 57.370,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais) será efetuado na forma estabelecida na escritura pública de compra e venda.

Art. 2°- As despesas referentes à lavratura e registro da Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel de que trata

o Art. 1°, desta Lei, bem como eventuais despesas referentes ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - serão de inteira responsabilidade do comprador.

Art. 3°- As despesas constantes no artigo anterior estão previstas no Orçamento Vigente, na Rubrica 4.490.6100.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, bem como no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4°- Fica o setor de contabilidade do Município de Adrianópolis, Estado do Paraná, em razão da aquisição de que trata a presente Lei, autorizado a promover as alterações no balanço patrimonial deste, devendo informá-las ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Adrianópolis, 01 de Agosto de 2017.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito do Municipal

Autógrafo de Projeto de Lei nº 013/2017

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel rural que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão Ordinária, realizada ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2017, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 013/2017 Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel rural que menciona e dá outras providências.

Sala das sessões, 01 de agosto de 2017.

CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Município: Adrianópolis-PR
Comarca: BOCAIUVA DO SUL
UF: Paraná
Área (ha): 1.15 Ha. – 11.538,76 M²
Perímetro 501.33 m.

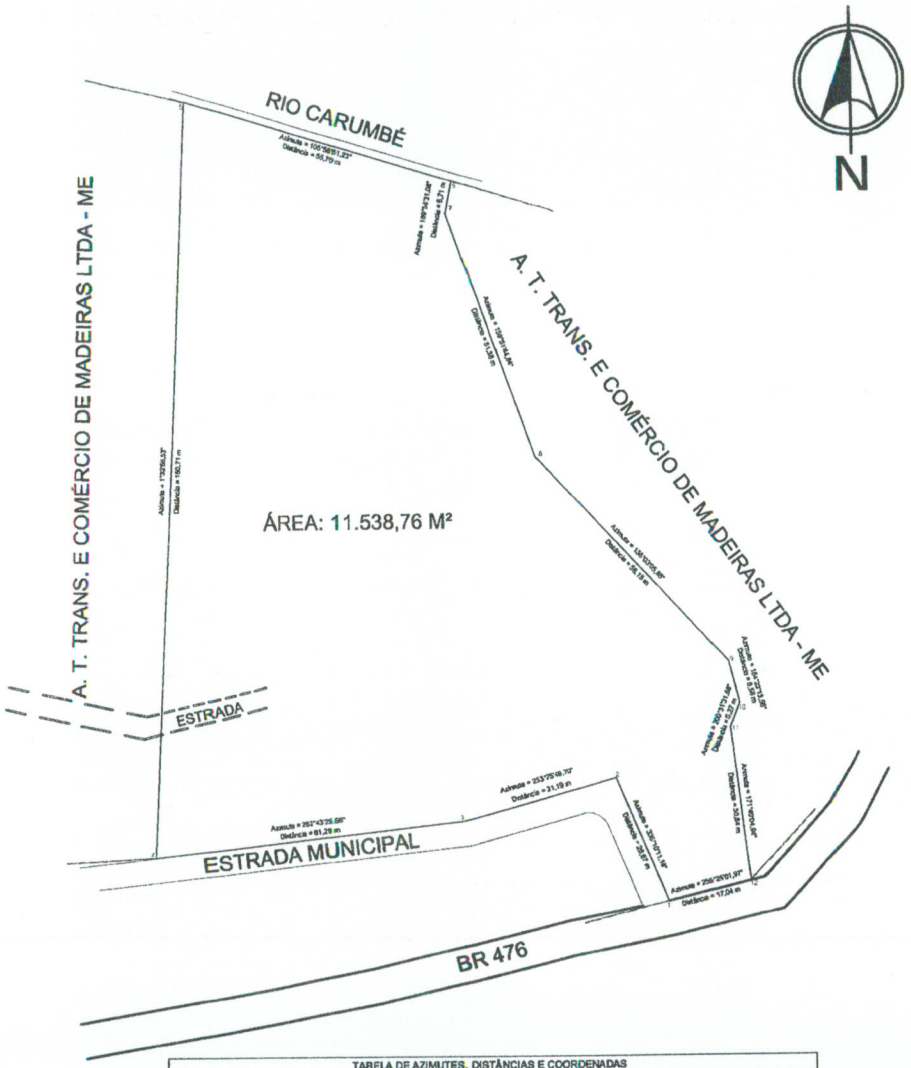
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7266806.54** m. e **E 701344.57** m., situado no limite com **BR 476**, deste, segue com azimute de 336°10'11,16" e distância de 26.67 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7266831.09** m. e **E 701334.15** m.; deste, segue com azimute de 253°25'46,70" e distância de 31.19 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL** , até o vértice **3**, de coordenadas **N 7266822.63** m. e **E 701304.13** m.; deste, segue com azimute de 262°43'25,66" e distância de 61.29 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7266815.75** m. e **E 701243.22** m.; deste, segue com azimute de 1°32'55,53" e distância de 150.71 m., confrontando neste trecho com **RIO CARUMBÉ**, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7266966.35** m. e **E 701249.48** m.; deste, segue com azimute de 105°56'51,23" e distância de 55.70 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7266950.27** m. e **E 701302.81** m.; deste, segue com azimute de 189°54'31,08" e distância de 6.71 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7266943.68** m. e **E 701301.56** m.; deste, segue com azimute de 159°51'44,84" e distância de 51.38 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7266895.18** m. e **E 701318.55** m.; deste, segue com azimute de 136°03'05,88" e distância de 56.15 m., confrontando

neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7266854.19** m. e **E 701356.93** m.; deste, segue com azimute de 164°23'13,56" e distância de 8.58 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7266845.89** m. e **E 701359.12** m.; deste, segue com azimute de 200°31'31,59" e distância de 5.27 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDAA. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7266840.98** m. e **E 701357.20** m.; deste, segue com azimute de 171°49'04,94" e distância de 30.64 m., confrontando neste trecho com **A. T. TRANS. E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA**, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7266810.59** m. e **E 701361.12** m.; deste, segue com azimute de 255°25'01,97" e distância de 17.04 m., confrontando neste trecho com **BR 476**, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7266806.54** m. e **E 701344.57** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes são elipsóidicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local.

Observação: do ponto 6 ao ponto 12 coincide com um fio d'água intermitente.

Adrianópolis-PR, 27 de Julho de 2017

Resp. Técnico: Camila Santos Gomes
Técnica em Agrimensura
CREA: PR – 158343/TD



OBSERVAÇÕES:

O memorial descritivo anexo é parte integrante desta planta.

LEGENDA:

- RIO
- BR - PAVIMENTADA
- ESTRADA SEM PAVIMENTO
- ESTRADA SEM PAVIMENTO - PARTICULAR

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		Azimute (Elipsóidico)	DISTÂNCIA (HORIZONTAL)	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices		metros	E metros	N metros
M 0001	M 0002	336°10'11.16"	26.67	701334.15	7266831.09
M 0002	M 0003	253°25'48.70"	31.19	701304.13	7266822.63
M 0003	M 0004	262°43'25.66"	61.29	701243.22	7266815.75
M 0004	M 0005	1°32'55.53"	150.71	701249.48	7266966.35
M 0005	M 0006	105°56'51.23"	55.70	701302.81	7266950.27
M 0006	M 0007	189°54'31.08"	6.71	701301.56	7266943.68
M 0007	M 0008	159°51'44.84"	51.38	701318.55	7266895.18
M 0008	M 0009	136°03'05.86"	56.15	701356.93	7266854.19
M 0009	M 0010	164°23'13.56"	8.58	701359.12	7266845.89
M 0010	M 0011	200°31'31.59"	5.27	701357.20	7266840.98
M 0011	M 0012	171°49'04.94"	30.64	701361.12	7266810.59
M 0012	M 0001	255°25'01.97"	17.04	701344.57	7266806.54

	Descrição: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	Escala: 1/1000
		Data: JULHO/ 2017
	Referência: LEVANTAMENTO	Desenho: CAMILA SANTOS GOMES

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LOCAL:
BR 476 - KM 7

CIDADE: ADRIANÓPOLIS — ESTADO: PR — ÁREA: 1.15 Ha. - 11.538,76 M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CAMILA SANTOS GOMES TECNICA EM AGRIMENSURA CREA: PR - 158343/TD

ASSINATURA:

IMPORTANTE:
ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO PARA OUTROS FINS SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ACIMA DESCRITO

Prancha: 01/01

Folha A3 - 420x297mm.

CVI
AVALIAÇÕES

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

LAUDO Nº. 2017.050_TEVC



CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ

www.cvipr.com.br

CVI-PR
AVALIAÇÕES

LAUDO Nº. 2017.050_TEVC

OBJETIVO:	DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE VENDA
FINALIDADE:	AQUISIÇÃO
SOLICITANTE:	MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS
PROPRIETÁRIO:	COMPET AGROFLORESTAL SA
IMÓVEL:	AREA RURAL KM 07 DA BR 476 – ADRIANOPOLIS- PR
DATA:	06 DE ABRIL DE 2017

VALOR TOTAL DE MERCADO DE VENDA
R$ 58.830,00

Rua Padre Anchieta, 165 –Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

ÍNDICE

ITEM	FOLHA
FOLHA DE ROSTO	01
ÍNDICE	02
SOLICITANTE	03
PROPRIETÁRIO	03
INSTITUCIONAL	04
NORMAS	05
GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO	06
GRAU DE PRECISÃO	08
MÉTODO UTILIZADO	08
PRINCÍPIOS E RESSALVAS	09
DATA DA VISTORIA	10
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	10
MICRORREGIÃO	11
DIAGNÓSTICO DE MERCADO	11
CONSIDERAÇÕES	12
CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO	12
DATA DE REFERÊNCIA	13
ANEXO I (PLANILHAS DE CÁLCULO)	14
ANEXO II (FOTOGRAFIAS)	15
ANEXO III (DOCUMENTAÇÃO)	20
ANEXO IV (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	21

Rua Padre Anchieta, 165 –Tel: (41) 3078-1212 – CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

SOLICITANTE

MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS

CNPJ: 76.105.642/0001-17

AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 87

CENTRO - ADRIANOPOLIS/PR

TEL: (41) 8852-7410

CONTATO: SR. CLOVIS GALVÃO

EMAIL: cspatriota@gmail.com

PROPRIETÁRIO

COMPET AGROFLORESTAL SA, segundo Matricula nº 1.155 do 1º Registro de Imóveis de Bocaíuva do Sul – Pr, documentos apresentados pela solicitante, *anexo III.*

Rua Padre Anchieta, 165 –Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

A CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

Fundada em 20 de Agosto de 1.963, com sede própria no endereço abaixo, reconhecida como Órgão de Utilidade Pública pela Lei Estadual n. 5.391 de 02 de Setembro de 1966 e Lei Municipal n. 2.990 de 05 de Maio de 1.967, formada por 44 associados, empresas e empresários inscritos no CRECI - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, dentre os quais alguns dos principais e mais tradicionais representantes do setor imobiliário.

Tem como finalidade elaborar laudos de avaliações de imóveis urbanos, rurais, instalações comerciais e industriais de acordo com as normas de avaliações da ABNT - Associação Brasileira de Normas e Técnicas e colaborar com os Poderes Públicos e Instituições para melhor e mais eficiente consecução de seus objetivos comuns.

Os Laudos de Avaliação da CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ são elaborados para finalidades diversas, tais como reavaliação de ativos, reflorestamento, inventários e partilhas, desapropriações, financiamentos, incorporações, fusões de empresas, garantias bancárias, industriais e comerciais, efeitos fiscais, judiciais e outras finalidades, através de seu corpo técnico especializado composto por engenheiros civis, mecânicos, florestais e agrônomos.

A prestação de serviços de avaliação e perícias, atividade fim da existência da CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, vem sendo desenvolvida ininterruptamente desde sua fundação, primando pela seriedade, confiabilidade e sigilo de seus laudos, de forma bastante acessível sem onerar, os custos dos trabalhos, permitindo assim a Câmara liderar o mercado.

A CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, está apta a prestar seus serviços em todo o território nacional, tendo executado laudos de avaliação nas mais diversas unidades da Federação.

O seu universo de clientes é muito amplo, sendo composto por Repartições e Autarquias Federais e Estaduais, Bancos de Desenvolvimento, Bancos Comerciais, Empresas Privadas e Estatais e Pessoas Físicas em geral.

Rua Padre Anchieta, 165 -Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

NORMAS

As Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas que regulam os trabalhos de avaliação são as seguintes:

NBR-14653 -1 - AVALIAÇÃO DE BENS – PARTE 1 – PROCEDIMENTOS GERAIS
NBR – 14653 – 2 -AVALIAÇÃO DE BENS – PARTE 2 – IMÓVEIS URBANOS
NBR – 14653 – 3 -AVALIAÇÃO DE BENS – PARTE 3 – IMÓVEIS RURAIS
NBR – 14653 – 4 -AVALIAÇÃO DE BENS – PARTE 4 – EMPREENDIMENTOS
NBR – 12721– AVALIAÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS E PREPARO DE ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO PARA INCORPORAÇÃO DE EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIO – PROCEDIMENTO

Foram utilizados neste trabalho todos os procedimentos das normas acima citadas passíveis de aplicação na busca do objetivo final do mesmo, além de outros procedimentos técnicos consagrados que se julgaram necessários.

Também foram considerados no presente trabalho avaliatório:

LEI FEDERAL 5.149, de 24/12/1966, que regula o exercício profissional do Engenheiro, do Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo;
RESOLUÇÃO 205 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - que adota o Código de "Ética Profissional";
RESOLUÇÃO 218 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - que, juntamente com as resoluções complementares, define as atribuições do Engenheiro, do Arquiteto e do Agrônomo nas suas diversas modalidades.
RESOLUÇÃO 12 do CONMETRO de 12/10/1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida
LEIS FEDERAIS 67766/79 E 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Rua Padre Anchieta, 165 -Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Os graus de fundamentação atingido neste trabalho foi o 'Grau I' obtido com o uso do "Tratamento por Fatores" de acordo com a classificação da NBR-14653-2, onde estão expressas as condições necessárias e suficientes para a definição dos valores, de forma que:

- Cada elemento pesquisado tenha sua confiabilidade garantida por:

  - Idoneidade da fonte de informação
  - Atualidade
  - Descrição de suas características
  - Semelhança com objeto da avaliação

- O conjunto de elementos que atende ao acima mencionado deve ter sua confiabilidade garantida por:

  - Uniformidade de elementos
  - Contemporaneidade
  - Heterogeneidade das fontes de informação

- A homogeneização dos valores de forma a dotá-los de:

  - Equivalência Financeira
  - Equivalência de tempo
  - Equivalência de características e situação

Rua Padre Anchieta, 165 –Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

Graus de fundamentação no caso de utilização do tratamento pôr fatores

	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Coleta de dados de mercado	Características conferidas pelo autor do laudo	Características conferidas por profissional credenciado pelo autor do laudo	Podem ser utilizadas características fornecidas por terceiros
3	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	6	3
4	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
5	Extrapolação conforme B.5.2	Não admitida	Admitida para apenas uma variável	Admitida
6	Intervalo admissível para cada fator e para o conjunto de fatores	0,90 a 1,10	0,80 a 1,20	0,50 a 1,50

Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentaçãono caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	15	9	6

Rua Padre Anchieta, 165 -Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

Itens obrigatórios no grau correspondente	**Itens 3, 5, 6, com os demais no mínimo no grau II**	**Itens 3, 5, 6, no mínimo no grau II**	**todos, no mínimo no grau I**

Graus de precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	**< 30%**	**30% – 50%**	**> 50%**

GRAU DE PRECISÃO

O Grau de Precisão da estimativa de valores alcançado neste trabalho, foi o **"Grau II"**, sendo estes os graus preconizados pela NBR-14653-2, onde a amplitude do intervalo de confiança é de 80% em torno do valor central da estimativa entre 30% e 50%.

MÉTODO UTILIZADO PARA CALCULO

O critério básico aplicável para determinar o valor do terreno foi através de metodologia prevista, nos termos dos item 8.2 e Sub-Itens ,da NBR-14653-1 (Avaliação de Bens) da A.B.N.T- Associação Brasileira de Normas Técnicas, para avaliação de imóveis Urbanos, utilizado o método Comparativo de Dados de Mercado, com utilização de Tratamento de fatores, conforme memorial de cálculo, ***anexo***

Rua Padre Anchieta, 165 –Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

PRINCÍPIOS E RESSALVAS

De acordo com os postulados constantes do código de Ética Profissional, Leis e Regulamentos do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do Instituto de Engenharia Legal - IEL, este trabalho avaliatório segue, rigorosamente, os seguintes princípios:

- Foi efetuado levantamento de amostra e coleta de dados na cidade de Adrianopolis - PR, Paraná, pela Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Paraná.

- A Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Paraná, não tem nenhum interesse, presente ou futuro, com os bens envolvidos neste trabalho e tampouco qualquer interesse relativo ao assunto em relação ao interessado e/ou proprietário.

- A Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Paraná e o profissional anotante deste trabalho avaliatório não assumem qualquer responsabilidade sobre matéria alheia ao exercício profissional, amplamente definido em leis, códigos e regulamentos específicos.

- Em se tratando de matéria de caráter jurídico e legal, fora do contexto deste trabalho, foram dispensadas as investigações relativas a títulos, invasões, hipotecas, divisas, metragens, etc.

- O profissional anotante deste trabalho aceita como verdadeiros os documentos enviados e/ou consultados, bem como quanto às características referentes à coleta de dados de mercado, conferidas por profissionais credenciados pela Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Paraná, como de boa fé e confiáveis.

- O trabalho apresentado e seus resultados são válidos apenas para este laudo, não sendo permitida a sua utilização em conexão com qualquer outro trabalho.

Rua Padre Anchieta, 165 -Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

DATA DA VISTORIA

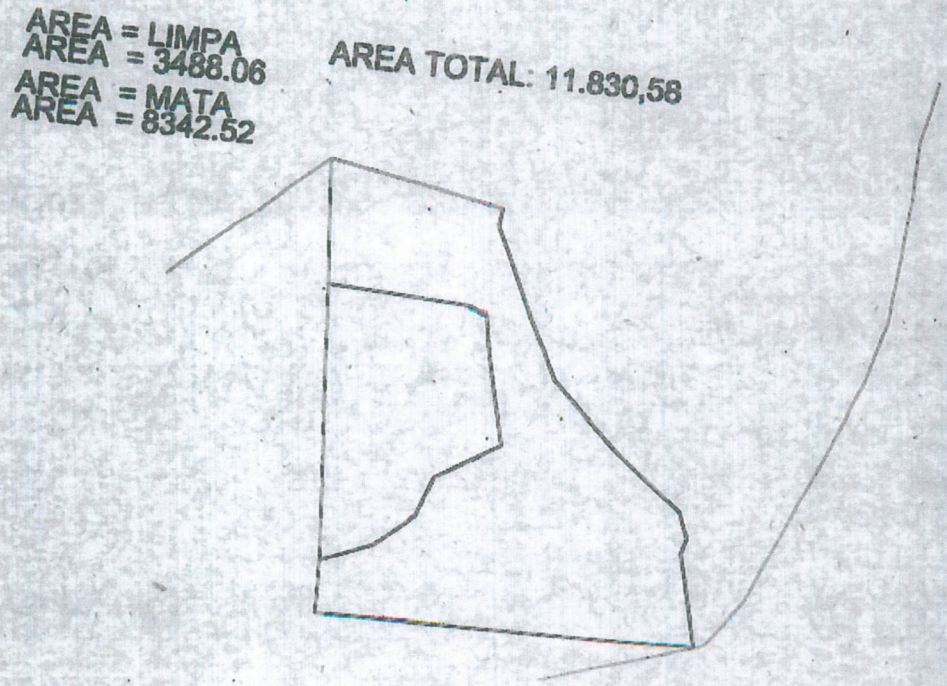
A vistoria ao imóvel avaliando foi realizada em 15 de Março de 2017.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

1- Caracterização do terreno:

Área rural localizada no KM 07 da BR 476, município de Adrianópolis – Pr, com área total de 11.830,58m², sendo 8.342,52m² de área de Mata com frente para asfalto permitido uso para reflorestamento e 3.488,06 m² de área limpa, aterrada e compactada com acesso excelente e frente para asfalto.

Para fins de cálculo, consideramos 30% de área equivalente para área de reflorestamento, ou seja, 2.502,76m², sendo assim, área utilizada para c



Rua Padre Anchieta, 165 - Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Apresenta baixo volume de ofertas similares.

A valorização imobiliária real apresenta tendência positiva a longo prazo. Devido ao acima exposto considerou-se o imóvel avaliando como de média baixa liquidez e média baixa velocidade de venda.

CONSIDERAÇÕES

Para cálculo do valor de venda do terreno foi utilizado o valor máximo do intervalo de confiança dentro do limite preconizado pelas normas vigentes, devido a localização da área e acesso privilegiado.

CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO

De acordo com os estudos efetuados, em função do atributo que confere ao engenheiro avaliador, conforme planilhas de cálculo constante nos ***anexos: I ;*** concluiu-se pelo seguinte valor total de mercado de venda para o imóvel avaliando:

ÁREA DE TERRENO C/ 5990,83m²:

R$ 58.830,00

(CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

Rua Padre Anchieta, 165 –Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

DATA DE REFERÊNCIA

CURITIBA, 07 DE ABRIL DE 2017.

CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS
DO ESTADO DO PARANÁ
PRESIDENTE
MARCIO DANILO FAVARIM

CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS
DO ESTADO DO PARANÁ
RESPONSÁVEL TÉCNICO - ENGENHEIRO CIVIL
CREA 89.986/D-PR
JULIANA DE ARAÚJO BARBOSA

O presente Laudo de Avaliação consta de 21 folhas impressas de um só lado.

Rua Padre Anchieta, 165 - Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

ANEXO I
PLANILHA DE CÁLCULO - VALOR TERRENO

Rua Padre Anchieta, 165 –Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

PLANILHA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL - COMPARATIVO DE MERCADO

LOCAL:	KM 07 DA BR 476		
BAIRRO:			
CIDADE/UF:	ADRIANOPOLIS	PR	

DATA: 06/04/2017

No.	FONTE	LOCALIZAÇÃO descrição sucinta	CAT.	VALOR R$	ÁREA m² TOTAL	VL. UNIT. R$ / M²	IDADE ANOS	FATOR FONTE	FATOR LOCALIZAÇÃO	FATOR Acesso	FATOR Topografia	FATOR Testada	FATOR Idade	FATOR Área	VL. UNIT. R$ / M²
1	Particular	Chacara de Frente para A BR 476 Area Rural	Ter	100.000,00	9800,00	10,20	0	0,85	1,00	1,00	1,00	1,00	1,000	1,083	9,22
2	Particular	Loteamento de Chacaras - Br 476 Area Rural	Ter	50.000,00	5000,00	10,00	0	0,85	1,00	1,00	1,00	1,00	1,000	0,956	8,12
3	Diferencial Imoveis tel: 3233-7000	Fazenda Mista 70% de pastagem Area Rural	Ter	9.660.000,00	4800000,00	2,02	0	0,85	1,30	1,20	1,00	1,00	1,000	2,307	6,17
4	Diferencial Imoveis tel: 3233-7000	Sitio pastagem Area Rural	Ter	750.000,00	720000,00	1,03	0	0,85	1,30	1,20	1,00	1,00	1,000	4,949	6,78

Considerações sobre a Homogeneização

O Grau de Precisão: Em função da Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa (NBR 14.653-2).

LIM. SUP. (Int. de Conf. 80%)	9,82
LIM. INF. (Int. de Conf. 80%)	5,33
AMOSTRAS DESCARTADAS :	0

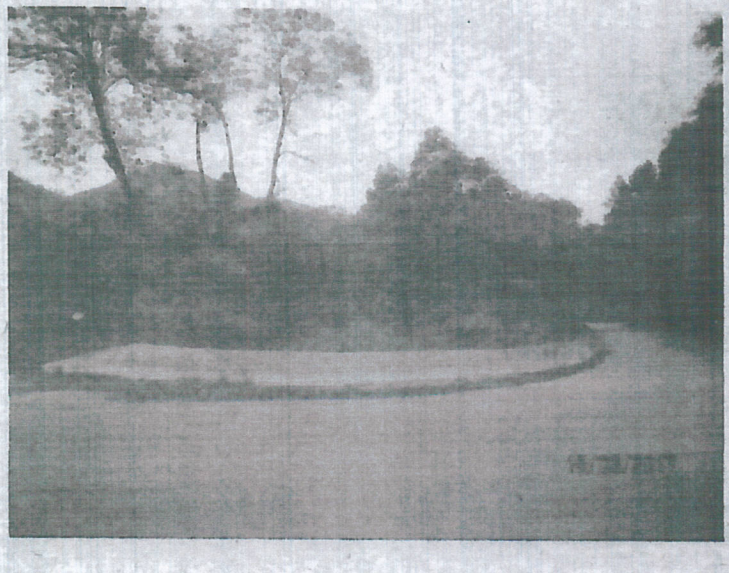
MÉDIA	R$ 7,57
MÉDIA SANEADA	R$ 7,57

		DADOS DO IMÓVEL		ÁREA DO TERRENO	IDADE	R$/m²	VALOR COMPARATIVO
				5.990,8200	0	9,82	R$ 58.829,85

Valor Final de Avaliação	R$ 58.830,00

ANEXO II
FOTOGRAFIAS DE 01 À 08

Rua Padre Anchieta, 165 - Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br



01 – VISTA DA FRENTE DO TERRENO PARA A BR 476



02 – VISTA DA FRENTE DO TERRENO PARA A BR 476

Rua Padre Anchieta, 165 –Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: coipr@coipr.com.br - Site: www.coipr.com.br



03– VISTA INTERNA DO TERRENO



04 – VISTA INTERNA DO TERRENO

Rua Padre Anchieta, 165 –Tel: (41) 3078-1212 – CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br – Site: www.cvipr.com.br



05 – VISTA INTERNA DO TERRENO – MATA NATIVA



06 – ESTRADA SECUNDARIA DE ACESSO

Rua Padre Anchieta, 165 –Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br



07– ENTRADA DO TERRENO



08 – ESTRADA SECUNDARIA DE ACESSO

Rua Padre Anchieta, 165 -Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO

Rua Padre Anchieta, 165 –Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: cvipr@cvipr.com.br - Site: www.cvipr.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Bocaiúva do Sul - Pr.
Rua Benjamin Constant Teixeira, 515
Dr. Antonio Andronino Santos
Oficial Titular
CIC 118 089 019-20

REGISTRO GERAL

FICHA 1.155 - 1

MATRÍCULA N.º 1.155

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 1.155 (hum mil e cento e cinquenta e cinco), feita aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 1.982 (hum mil e novecentos e oitenta e dois), do imóvel assim identificado: " Um terreno composto de campos e matos, rural, sem benfeitorias, situado no lugar denominado "CAMUMBÊ", no Município de Adrianópolis, Estado do Paraná, nesta Comarca de Bocaiúva do Sul, com a área total de 167,09 (cento e sessenta e sete vírgula zero nove) alqueires, correspondentes a 404,37 ha (quatrocentos e quatro vírgula trinta e sete) hectares, ou 4.043.783,00 m2 (quatro milhões, quarenta e três mil e setecentos e oitenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do um marco de madeira, denominado 1-pp-11A, seguiu-se por linha seca nos rumos e distâncias a seguir: 74º 08'NE, com 160,02 (cento e sessenta vírgula zero dois) metros, 88º 47'SE, com 186,6 (cento e oitenta e seis vírgula seis) metros, 27º 58'NE, com 74,6 (setenta e quatro vírgula seis) metros, 40º19'NE, com 150,2 (cento e cinquenta vírgula dois) metros, 8º58'NE, com 10,0 (dez) metros, 36º29'NE, com 211,1 (duzentos e onze vírgula um) metros, 74º55'NE, com 480,5 (quatrocentos e oitenta vírgula cinco) metros, 19º15'NE, com 200,2 (duzentos vírgula dois) metros, 61º28'NE, com 222,0 (duzentos e vinte e dois) metros, 74º29'NE - com 186,6 (cento e oitenta e seis vírgula oito) metros, 18º26'NE com 142,3 (cento e quarenta e dois vírgula três) metros, 51º43'NE com 242,0 (duzentos e quarenta e dois) metros, 51º14'NE com 286,3 (duzentos e oitenta e seis vírgula três) metros, até o canto, confrontando com terras de VILARES DIAS AGRIBERT, neste ponto defletiu-se à direita e seguiu por linha seca e por uma cerca de arame farpado até a BR-476 (BR-quatrocentos e setenta e seis), com os rumos e distâncias a seguir: 25º58'SO com 433,8 (quatrocentos e trinta e três vírgula oito) metros, 34º54'SE com 935,1 (novecentos e trinta e cinco vírgula um) metros, 1º37'SO com 405,6 (quatrocentos e cinco vírgula seis) metros, 83º08'SE com 107,4 (cento e sete vírgula quatro) metros, 82º07'SE com 236,3 (duzentos e trinta e seis vírgula três) metros, 50º41'SE com 43,0 (quarenta e três) metros, 61º51'SE com 67,4 (sessenta e sete vírgula quatro) metros, deste ponto seguiu-se margeando a BR-476, no sentido Adrianópolis nos rumos e distâncias a seguir: 2º08'NO, com 73,1 (setenta e três vírgula um) metros, 69º51'NE com 68,2 (sessenta e oito vírgula dois) metros, neste ponto deixou-se a BR-476 e seguiu-se por linha seca nos rumos e distâncias a seguir: 24º19'SE com 46,5 (quarenta e seis vírgula cinco) metros, 33º23'SE com 483,0 (quatrocentos e oitenta e três) metros, 33º23'SE com 527,2 (quinhentos e vinte e sete vírgula dois) metros, até o canto com

VIDE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 1.155

MATRÍCULA	FOLHA
1.155	1.155 - 2

CONTINUAÇÃO

da transcrição nº 1.521, do Livro 3-B, deste Ofício. OBSERVAÇÃO: Consta na escritura a ser registrada a seguir, (sob nº R.1-1.155), que a descrição do imóvel é feita sob a responsabilidade das partes, na forma do Provimento nº 260, de 16/12/1.975, da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. (OBS: Valem as rasuras, nesta matrícula onde diz:" confrontando", "REGISTRO", "neste".) Dou fé. Boca Iúva do Sul, 05 (cinco) de novembro de 1.982 (hum mil e novecentos e oitenta e dois). Eu, _____, IZABEL RENDE COSTA, Empregada Juramentada, o fiz escrever, conferi e subscrevi.

R.1-1.155. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 1.982 (hum mil e novecentos e oitenta e dois), às folhas 101/102, do Livro nº 66 (sessenta e seis), e, conforme Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 1.982 (hum mil e novecentos e oitenta e dois), às folhas 150/151 do Livro nº 66 (sessenta e seis), ambas pelo Tabelião Designado SINVAL ZAIDAN LOBATO MACHADO, nas Notas do Tabelionato do Distrito Judiciário de Tatuquara, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, apresentadas neste Ofício em 18/10/1.982 e reapresentadas em 04/11/1.982, (conforme protocolo nº 2.794, de fls.347 do Livro 1-B), VALDOMIRO DIAS AGIBERT, agropecuarista, portador da CI/RG nº 145.401-PR, e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO AGIBERT, do lar, portadora da CI/RG nº 820.150-PR., brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 000.852.199/91, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Barão dos Campos Gerais, nº 830, e, VILARES DIAS AGIBERT, agropecuarista, portador da CI/RG nº 235.691-PR. e sua mulher OLGA DE LIMA AGIBERT, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 3.241 - 48ª Zona-PR., brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nº 109.692.929/53, residentes e domiciliados em Adrianópolis, Estado do Paraná, à rua Mascarenhas de Morais, sem número, o segundo casal nesse ato representado por seu bastante procurador, LEILENITZ AGIBERT, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 431.644-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 002.295.809/63, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Manoel Correia de Freitas, nº 480, conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelionato da cidade de Adrianópolis, Estado do Paraná, às fls.70 e verso, do Livro nº 11, V E N D E M, para COMPET AGRO-PASTORIL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.961.696/0001-47, estabelecida à Avenida República Argentina, nº 1.793, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nesse ato representada pelos seus diretores, ATHOS DE SANTA THEREZA ABILHOA, advogado, RG-1637-OAB-PR. e CPF/MF sob nº 003.055.539/68 e ANTONIO ESPERIDIÃO BRANDÃO, engenhei-

CONTINUAÇÃO

R.2-1.155. Conforme instrumento particular de CONTRATO DE PARCERIA FLORESTAL, datado de 03 (cinco) de novembro de 1.982 (hum mil e novecentos e oitenta e dois), protocolado neste Ofício sob nº 2.794, às fls.347 do Livro 1-B, COMPEX AGRO-PASTORIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.961.696/0001-47, estabelecida na Avenida República Argentina, nº 1.793, em Curitiba, Estado do Paraná, nesse ato representada pelos seus diretores, ATHOS DE SANTA THEREZA ABILHOA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba-PR., e ANTONIO ESPERIDIÃO BRANDÃO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Curitiba-PR. (PARCEIRA OUTORGANTE), cede em parceria florestal, para COMPEX AGRO-FLORESTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 76.698.370/0001-63, estabelecida na Avenida República Argentina, nº 1.793, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nesse ato representada pelos seus diretores ATHOS DE SANTA THEREZA ABILHOA e ANTONIO ESPERIDIÃO BRANDÃO, já qualificados, (PARCEIRA OUTORGADA), o imóvel objeto da matrícula nº 1.155 (hum mil e cento e cinquenta e cinco), do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício, pelo prazo de 21 (vinte e um) anos, a contar da data da aprovação pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, dos projetos de reflorestamento que serão implantados; ficando facultado à PARCEIRA OUTORGANTE, a, com vistas ao eventual aproveitamento dos incentivos fiscais para reflorestamento, contratar com terceiros o uso das terras cedidas em parceria, devidamente observadas as cláusulas constantes do contrato ora registrado, pelas quais a PARCEIRA OUTORGADA continuará responsável até a completa e total restituição, pela PARCEIRA OUTORGANTE, das áreas cedidas em parceria, através do instrumento objeto deste registro. O imóvel em alusão destina-se principalmente à implantação de empreendimentos florestais, podendo ainda ser utilizado para a exploração de atividades agro-pecuárias, pastoris; piscicultura; indústria madeireira, etc., de acordo com o interesse das partes; qualquer outra utilização do imóvel dependerá do entendimento prévio e expresso entre os contratantes. Como contra-prestação pela cessão das terras, receberá a PARCEIRA OUTORGANTE 10% (dez por cento) sobre o resultado líquido da produção florestal formada, havida de cortes, desbastes, resinagem e corte final. A PARCEIRA OUTORGADA dará ciência à PARCEIRA OUTORGANTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da operação de desbaste, corte ou resinagem a ser executada. Nesse prazo, a SEGUNDA CONTRATANTE fará realizar concorrência pública para a venda dos produtos florestais; caso se torne inviável a realização da concorrência, as partes, de comum acordo, efetuarão um levantamento junto a compradores tradicionais e empresa de assessoria florestal, para estabelecerem o melhor preço de mercado. A PARCEIRA OU-

MATRÍCULA	SEGUNDA	FICHA
1.155	7.	1.155 - 4

CONTINUAÇÃO

na cidade de Curitiba,Estado do Paraná,com a implantação do sistema de abastecimento de água da cidade de Adrianópolis,Estado do Paraná,promovido pela DOMINANTE,tornou-se necessário à mesma uma área apropriada para esse objetivo,e,atendendo solicitação dessa,a SERVIENTE,pela escritura ora registrada,instituiu uma SERVIDÃO sobre parte do imóvel objeto da matrícula nº 1.155 (hum mil e cento e cinquenta e cinco),do Livro 2 de Registro Geral,deste Ofício,(havido por ela serviente na forma do registro nº R.1-1.155),ou seja: sobre uma área de captação com 425,00m2 (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados),com a seguinte descrição: Partindo da estação 0-PP situada a 3,70 (três vírgula setenta) metros da Tomada D'água, a jusante da barragem,rumo 38º56'SO mediu-se 17,00 (dezessete) metros da margem esquerda para a margem direita do córrego,até a estação 1,confrontando-se com COMPET AGRO PASTORIL LTDA; da estação 1,rumo 51º04'NO mediu-se 25,00 (vinte e cinco) metros a montante do córrego até a estação 2,confrontando-se com COMPET AGRO PASTORIL LTDA; da estação 2,rumo 38º56'NE mediu-se 17,00 (dezessete) metros da margem direita para a margem esquerda do córrego,até a estação 3,confrontando-se com COMPET AGRO PASTORIL LTDA; da estação 3,rumo 51º04'SE mediu-se 25,00 (vinte e cinco) metros a jusante do córrego,até a estação 0-PP igual ao ponto de partida,confrontando-se com COMPET AGRO PASTORIL LTDA;cujos rumos referem-se ao Norte Magnético,(descrição conforme Memorial Descritivo elaborado em data de 20 de fevereiro de 1.986,pelo agrimensor Darlei Antonio Rebiski - Cart. Prof.83-TD-RO 6973-CREA - 7ª Região),e,sobre uma área de passagem de adutora, com 5.579,70m2 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove vírgula setenta metros quadrados),com a seguinte descrição:Partindo da estação 0-PP,situada no alinhamento da área de captação,a 2,45 (dois vírgula quarenta e cinco) metros do reservatório,rumo 50º51'SE mediu-se 93,55 (noventa e três vírgula cinquenta e cinco) metros pelo terreno do COMPET AGRO PASTORIL LTDA,até a estação 1; da estação 1,rumo 59º16'SE mediu-se 31,00 (trinta e um) metros até a estação 2; rumo 51º18' mediu-se 47,00 (quarenta e sete) metros até a estação 3; da estação 3,rumo 53º14'SE mediu-se 76,00 (setenta e oito) metros até a estação 4; da estação 4,rumo 39º01'SE mediu-se 48,00 (quarenta e oito) metros até a estação 5; da estação 5,rumo 54º41'SE mediu-se 51,00 (cinquenta e um) metros até a estação 6;da estação 6,rumo 35º07'SE mediu-se 36,00 (trinta e seis) metros até a estação 7;da estação 7,rumo 41º37'SE mediu-se 51,00 (cinquenta e um) metros até a estação 8; da estação 8,rumo 60º07'SE mediu-se 28,00 (vinte e oito) metros até a estação 9; da estação 9,rumo 68º27'SE mediu-se 60,00 (sessenta) metros até a estação 10; da estação 10

CONTINUA

MATRÍCULA 1.155 | FOLHA 1.155 - 5

CONTINUAÇÃO

com 242,00 (duzentos e quarenta e dois) metros,65º14'NE com 286,30 (duzentos e oitenta e seis vírgula trinta) metros até um canto confrontando com terras de VILARES DIAS ACKERMI;desta ponto defletiu-se à direita,seguindo por linhas secas nos rumos e distâncias a seguir: 25º58'SO com 433,80 (quatrocentos e trinta e três vírgula oitenta) metros,34º54'SE com 935,10 (novecentos e trinta e cinco vírgula dez) metros,1º37'SO com 405,60 (quatrocentos e cinco vírgula sessenta) metros,até a estaca nº 27,confrontando com terras de ANTONIO BRANCO DE MAGEDO; seguindo por linhas secas nos rumos e distâncias a seguir: 74º05'SO com 180,00 (cento e oitenta) metros,42º 32'SO com 94,03 (noventa e quatro vírgula zero três) metros,86º11' 30 com 356,05 (trezentos e cinquenta e seis vírgula zero cinco) metros,83º48'NO com 206,75 (duzentos e seis vírgula setenta e cinco) metros,86º35'SO com 150,32 (cento e cinquenta vírgula trinta e dois) metros,89º53'SO com 189,39 (cento e oitenta e nove vírgula trinta e nove) metros,73º39'NO com 325,57 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta e sete) metros,67º17'NO com 224,52 (duzentos e vinte e quatro vírgula cinquenta e dois) metros,67º36'SO com 71,92(setenta e um vírgula noventa e dois) metros,41º51'NO com 258,75 (duzentos e cinquenta e oito vírgula setenta e cinco) metros,36º23'NO com 93,01 (noventa e três vírgula zero um) metros,37º34'NO com 27, 85 (vinte e sete vírgula oitenta e cinco) metros,39º11'NO com 35,00 (trinta e cinco) metros,até o início do levantamento,confrontando com COMPET AGRO PASTORIL LTDA". A Servidão instituida através da escritura ora registrada,obriga a SERVIENTE,seus sucessores legais, a qualquer título,seja sucessores por título singular e em qualquer época ou circunstância,convencionando as partes,que,a partir do momento em que a SANBRAX deixar de fazer uso da área objeto da servidão para o fim ao qual se destina,será revogada a mesma,mediante simples correspondência escrita,independentemente de ação ou justificação judicial,embora conste no item 4º da escritura que ora se registra,que tal servidão é instituida em caráter PERPÉTUO. Consta na escritura objeto deste registro,que participa dela,na qualidade de ANUENTE,concordando com todos os seus termos,COMPET AGRO-FLORESTAL S/A,representada na forma já mencionada no início deste registro,em decorrência da parceria florestal constante do registro nº R.2-1.155 do Livro 2 de Registro Geral,deste Ofício.(Título registrado no Cartório de Distribuição desta Comarca de Bocaiúva do Sul, sob nº 510,às fls.170 do Livro nº 03,aos 08/07/1.986).OBS: Valem as rasuras,neste registro,onde diz:"CERA","estação","pragas","cento", "qualquer","circunstância","PERPÉTUO". Dou fé.Bocaiúva do Sul,22 (vinte e dois) de agosto de 1.986 (hum mil e novecentos e oitenta e seis).Eu, _____, LIVENA PETTER, Oficial Designada, mandei escrever,

SEGUE

continuação

outros). 2)- Comprovantes de pagamentos do ITR / Imposto Territorial Rural / exercícios: de 1.998 a 2.002. 3)- Declaração de Dispensa de Certidões Negativas, firmada em 21/10/2.003, sob as penas da Lei, por Compet Agro Florestal S.A. (atual proprietária do imóvel conforme registro a ser lançado nesta data), declarando dispensar a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, bem como das demais Certidões Negativas que não acompanham a documentação apresentada para o lançamento do presente registro, assumindo a total responsabilidade pela dispensa de tais certidões - Ato isento de ITBI e de FUNREJUS). Prenotação nº 8.922 de fls.66 do Livro 1-"L"/Protocolo, de 16/09/2.003 -- com reapresentação em 12/11/2.003. Boa Esperança do Sul, 12 (doze) de novembro do ano 2.003 (dois mil e três). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Custas: 4.312,60 VRC ou R$ 452,76.

R.6- 1.155. O imóvel objeto da matrícula nº 1.155 (hum mil e cento e cinqüenta e cinco) do Livro 02 de Registro Geral deste Ofício, FOI TRANSFERIDO para BERNECK AGLOMERADOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Valério Sobânia, nº 500, em Thomaz Coelho, Araucária/PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.605.178/0001-94, em razão da INCORPORAÇÃO por esta efetuada, de todo o ativo e o passivo da BERNECK FLORESTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba/PR., Estado do Paraná, à Rua Pedro Gusso, nº 1.259, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.159/0001-13, com seu Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200073048 em 12/12/1.978, com posteriores alterações, nos termos da Ata da Sexta Assembléia Geral Extraordinária de BERNECK AGLOMERADOS S.A, realizada em 30 de janeiro de 1.997, que aprovou o Protocolo de Incorporação e respectivo Laudo de Avaliação do Patrimônio da Incorporada, e, nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada aos 20 dias do mês de agosto do ano 2.003, às fls.72 do Livro nº 131, pelo Tabelião Sinval Zaidane Lobato Machado, no Serviço Notarial do Distrito Judiciário de Tabuquara, da cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor de CR$ 10.886.576,86 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos -- valor que inclui também o imóvel da matrícula nº 1.156 do Lº 02 de Registro Geral deste Cartório). Consta na referida Escritura Pública de Retificação e Ratificação que foram apresentados para a lavratura da mesma: Certidão Negativa de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural emitida pela SRF/PR, Certidão Negativa emitida pelo IAP, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União / Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e, Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa emitida pelo INSS. (Ficam arquivados neste Cartório: 1)- Fotocópia da supracitada Ata da 6ª Assembléia Geral Extraordinária de Berneck Aglomerados S.A e da mencionada Escritura de Retificação e Ratificação. 2)- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -- CCIR nº 04294133022 / exercícios de 2000/2001/2002 --2ª via - (em fotocópia) -- emitido pelo INCRA em 30/12/2.002 / Código do Imóvel: 708.010.003.987-0/ mód.rural: 17,6 hectares/ nº mód.rurais: 109,04 / mód.fiscal: 30,0 hectares/ nº mód. fiscais: (não consta) / fr.mín.parc.: 5,0 hectares / área total: 1.915,8 hectares (cadastrado este imóvel juntamente com outros). 2)- Comprovantes de pagamentos do ITR / Imposto Territorial Rural / exercícios: de 1.998 a 2.002. 3)- Declaração de Dispensa de Certidões Negativas, firmada em 21/10/2.003, sob as penas da Lei, por Compet Agro Florestal S.A. (atual proprietária do imóvel conforme registro a ser lançado nesta data), declarando dispensar a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, bem como das demais Certidões Negativas que não acompanham a documentação apresentada para o lançamento do presente registro, assumindo a total responsabilidade pela dispensa de tais certidões - Ato isento de ITBI e de FUNREJS). Prenotação nº 8.922 de fls.66 do Livro 1-"L"/Protocolo, de 16/09/2.003 -- com reapresentação em 12/11/2.003. Boa Esperança do Sul, 12 (doze) de novembro do ano 2.003 (dois mil e três). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Custas: 4.312,60 VRC ou R$ 452,76.

R.7- 1.155. Por força de Cisão Parcial da Empresa COMPET AGRO FLORESTAL S.A (adiante qualificada), ocorrida em data de 16 de novembro de 1.668, através e por força da ATA DA 17ª (Décima Sétima) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e 22ª (Vigésima Segunda) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, e, 10ª (Décima) ALTERAÇÃO CONTRATUAL de COMPET AGRO PASTORIL LTDA, com versão de parcela de seu patrimônio na COMPET AGRO FLORESTAL S.A e também através do Protocolo das Cantidades e Justificação da Cisão Parcial de COMPET AGRO PASTORIL LTDA (sociedade hoje extinta, conforme consta do registro nº R.5-1.155 lançado nesta data), com versão de parcela de seu patrimônio na COMPET AGRO FLORESTAL S.A, e, segundo consta na Escritura Pública de RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO lavrada aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano 2.003 (dois mil e três), às fls.72 do Livro nº 131, pelo Tabelião Sinval Zaidane Lobato Machado, no Cartório do Distrito Judiciário de Tabuquara, cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na qual são partes, como Outorgantes e reciprocamente Outorgadas

R.6-1.155. PRENOTAÇÃO nº 14.393 do Livro 1-"T" / Protocolo, de 13/04/2015. SERVIDÃO. Em cumprimento ao MANDADO Nº 210/2014 do Exmo Sr. Dr. PAULO ANTONIO FIDALGO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, expedido aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano 2014 (dois mil e quatorze), nos Autos nº 0002208-84.2013.8.16.0064 de AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, em que é REQUERENTE/EXPROPRIANTE: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, e REQUERIDA: COMPET AGRO FLORESTAL S.A (CNPJ:76.598.570/0001-69, com endereço à Rua Wlegando Olsen, 3600, CIC, Curitiba/PR), e, COMPET AGROPASTORIL LTDA. (CNPJ:77.961.889/0001-47, com endereço à Rua Wlegando Olsen, 3600, CIC, Curitiba/PR), objetivando o presente contrato para constituir a SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERMANENTE sobre a área de 6.040,74 m², (dentro da área de posse de COMPET AGROPASTORIL LTDA), área da servidão esta assim identificada: "ÁREA de 6.040,74 m² (seis mil e quarenta vírgula setenta e quatro metros quadrados) na localidade de SALTO GRANDE, Estrada do Perau, Barra Linda, no Município de Adrianópolis, Estado do Paraná, nesta Comarca de Bocaiúva do Sul/PR – (na área de posse do imóvel rural de COMPET AGROPASTORIL LTDA). MEMORIAL DESCRITIVO - Propriedade: nº 27 – Km 24,42904 ao Km 24,62440 GEORREFERENCIAMENTO: DATUM SAD 69 – MC 51ºW.GR. – ORIGEM: PONTO SAT 99033 – COORDENADAS UTM – INICIAL EIXO LT/DIVISA – X-703159,7910Y – 7259744,9691 - COORDENADAS UTM – FINAL EIXO LT/DIVISA - X-703305,9615Y – 7259883,6732 – OBRA LT 138 KV TUNAS – MARGEM – CAR: 62708 – PROPRIETÁRIA: COMPET AGRO FLORESTAL S.A. - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE RURAL – DOCUMENTO: POSSE – SITUAÇÃO – MUNICÍPIO: ADRIANÓPOLIS – COMARCA: BOCAIÚVA DO SUL – ESTADO: PR. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: ÁREA ATINGIDA: 6.040,74 m². A poligonal parte no marco 0=PP situado no limite da Faixa de Domínio da LT 138kV Tunas-Margem, confrontando com área da mesma propriedade. Parte com azimute 46°25'16" e segue 207,38 metros pelo limite da Faixa de Segurança da mesma LT; confrontando com área da mesma propriedade até o marco 1. Com o azimute 136°25'16" continua 30,00 metros confrontando com a área de propriedade de CASSIMIRO DIAS DOS SANTOS, até o marco 2. Deste marco, com o azimute 226°25'16" prossegue 195,99 metros pelo limite da Faixa de Segurança da mesma LT, confrontando com a área da mesma propriedade, até o marco 3. Finalmente com o azimute 294°13'06", após 32,29 metros confrontando com área de propriedade de VIA NUOVA REFLOR. LTDA, incide no marco 4=0PP. UTILIZAÇÃO – Pastagem: 104,49 m² - Mata: 5.936,25 m². EXECUÇÃO: ELETRO INSTALADORA K-LUIZ LTDA. Resp. Técnico: WILSON CARLOS JASKIV KALUZ / Engº Civil – CREA 3699-D/SC. (De conformidade com Memorial Descritivo e Planta anexados Resp. Técnico: WILSON CARLOS JASKIV KALUZ / Engº Civil – CREA 3699-D/SC, que foram arquivados nesta Serventia). A área da servidão objeto deste registro foi matriculada em caráter provisório – matrícula provisória sob nº 5.241 (cinco mil e trezentos e quarenta e um) no Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, aberta nesta data, segundo determinação contida na Sentença proferida nos aludidos Autos de Servidão Administrativa Permanente; cuja servidão administrativa permanente é instituída em favor da Requerente/Expropriante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, sociedade por ações, concessionária de serviço público de distribuição de energia, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, com sede na Rua José Isidoro Biazetto, nº 158, Bloco "C", na Cidade de Curitiba/PR, para fins de construção da Linha de Transmissão de Energia Elétrica – LT 138 KV Tunas – Margem; de cuja área o valor total da indenização acordado pelas partes foi fixado em R$2.000,00 (dois mil e quinhentos reais). A Instituição da Servidão Administrativa (em registrada) está amparada pelo Decreto de Utilidade Pública nº 7342 de 21/02/2013, emitido pelo Governador do Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial em 21/02/2013. Feito homologado por Decisão do Exmo Sr. Dr. PAULO ANTONIO FIDALGO / MM. Juiz de Direito desta Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, proferida aos 27 de novembro do ano 2013, que transitou em julgado na mesma data. O aludido Mandado nº 210/2014 fica arquivado neste Cartório, com as peças processuais que fazem parte integrante dele – (Petição Inicial, Memorial Descritivo e Planta da Área de Servidão, e, Decisão). Emolumentos: Bocaiúva do Sul, 13 (treze) de maio do ano 2015 (dois mil e quinze). Eu, (PAULO R.) ELISABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Sem Custas – (FUNREJUS: Isento).

FUNARPEN

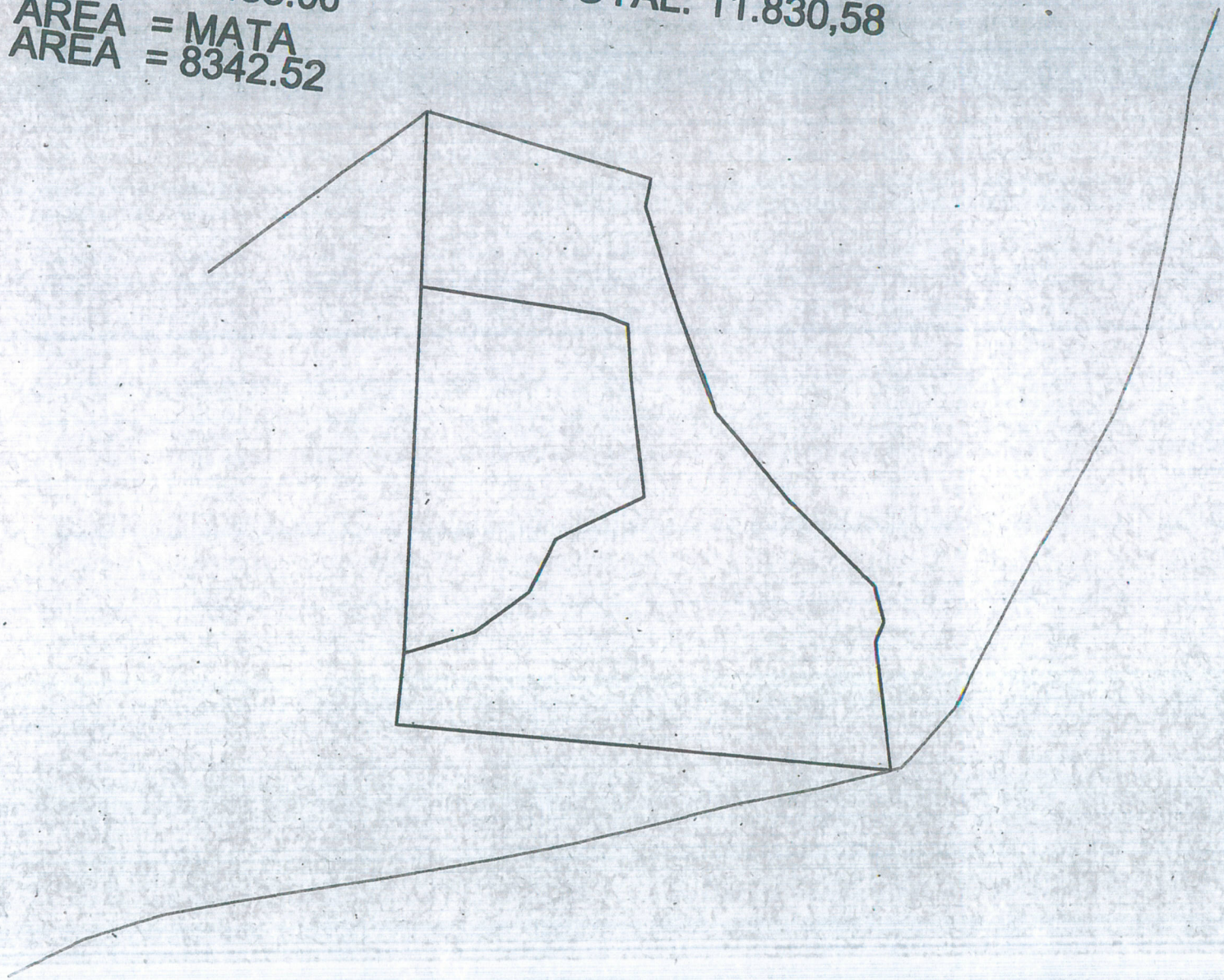
SELO DIGITAL Nº
o2UKO.D42AH.6c5RD
Controle:
LgBm6.zQRs
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
BOCAIÚVA DO SUL, 22/07/2015

Sel. Elisabete Cavallari Carron
Escrevente

AREA = LIMPA
AREA = 3488.06
AREA = MATA
AREA = 8342.52

AREA TOTAL: 11.830,58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador

Santa Quitéria

ESCREVENTE 0001 PROCESSO 1501613 PROTOCOLO 3694 LIVRO 00822-N FOLHA 028/033 RUBRICA
CAPA 0306142

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: COMPET AGRO FLORESTAL S.A. A FAVOR DE A.T. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública **COMPRA E VENDA**, bastante virem, que ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, (01/08/2016), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim Notário do Distrito de Santa Quitéria compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de **OUTORGANTE VENDEDORA:- COMPET AGRO FLORESTAL S.A.**, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 76.698.570/0001-69**, com sede na Rua Wiegando Olsen, nº 3900, em Curitiba-PR, neste ato representada por seu Diretor Superintendente: **LUIZ CLAUDIO BETTEGA DE PAULI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da **CI/RG nº 841.021-SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 254.115.199-34**, residente e domiciliado na Rua Dr. Claudino Dos Santos, 2001 Centro, Sao José dos Pinhais-PR e por seu Diretor **ANTONIO ELOI FONTANA DE PAULI**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da **CI/RG nº 254.314-1-SESP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 003.034.379-87**, residente e domiciliado na Rua Hermes Fontes, nº 1028, em Curitiba-PR, nos termos do alínea "j" do Artigo 15 e Artigo 18 do Capítulo IV - Administração, do Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300050767 em data de 30/04/1992 e nos termos da Ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 16/09/2015 e devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20155374508 em data de 28/09/2015; e de outro lado, na qualidade de **OUTORGADA COMPRADORA:- A.T. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - ME**, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 14.898.558/0001-40**, com sede na Estrada do Morro Grande, 100, PR-340, Km 20 em Cerro Azul-PR, neste ato representada por sua sócia administradora: **TAMIRIS FERREIRA DE ASSIS**, brasileira, maior, juridicamente capaz, empresária, portadora da **CI/RG nº 8.050.820-4-SESP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob nº 067.169.929-60**, que declarou ser solteira, residente e domiciliada na Rua Carlos de Campos, Nr. 1167, Apto 32, Boa Vista, Curitiba-PR, nos termos da Cláusula Nona e Décima, do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207234136, em data de 06/12/2011. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Notário, através dos documentos de identificação que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E, aí, pela outorgante vendedora, me foi dito que é senhora e legítima proprietária, dos seguintes imóveis: A)- Parte ideal de 455,66 ha da Área de terras denominada **"VARGINHA DO CARUMBÉ"**, com 971,80 (novecentos e setenta e um vírgula oitenta) alqueires paulistas de 24.200m² cada alqueire, situada no Distrito de Paranaí, Município de Adrianópolis, na Comarca de Bocaiúva do Sul, com as

Av. N. S. Aparecida, 305 - Loja 13-A - Seminário - Curitiba - PR - CEP 80440-000
Fone: (41) 3084-0000 - Fax: (41) 3084-0071 - Cel (41) 9969-0276 - E-mail: cartorioquitetia@cartoriosantaquiteria.com.br - www.cartoriosantaquiteria.com.br

seguintes divisas e confrontações: "Começa na beira da capoeira onde tem uma cruz na estrada Curitiba – Bocaiúva, segue pela estrada adiante até o espigão do Samambaial até o rio do Rocha, dividindo com terrenos de Guilherme Straube, segue rio acima até a Derrubada do Vento, segue pela Derrubada até sair na estrada até o alto das Varginhas, deixa a estrada e segue pela estrada velha até o Taquaral, dividindo com terreno dos moradores de Ribeirão Grande, segue sempre pela estrada até uma lagoa seca, dividindo com terrenos de Bento Ribeiro, existindo hoje a estrada de rodagem Paraná-São Paulo (as divisas entre a Derrubada do Vento e a Lagoa Seca, deverão ser pela estrada Paraná-São Paulo, dividindo com os terrenos Salto do Ribeirão Grande e Barra Linda,) deixa a estrada e segue a rumo de um salto, dividindo com herdeiros de Sebastião Paz de Jesus.e sua mulher e com terreno do finado José Leandro, e daí segue rumo de um avencal, dividindo com Francisco Duarte do Vale e do avencal a rumo da beira da Capoeira onde tem uma cruz no ponto de estrada onde começou, contendo casas e demais benfeitorias". INCRA nº 703.010.006.157-2. Parte ideal esta que foi havida pela outorgante vendedora na forma do R-6 da Matrícula nº 471 do Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, - atribuída o valor de R$ 1.459.232,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais) -, a qual encontra-se inteiramente livres e desembaraçada de todos e quaisquer dos ônus reconhecidos em lei, mesmo hipotecas legais e convencionais, ressalvado o Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Preservação permanente e Conservação de Área de Reserva Legal / Sisleg nº 1.000.000-1, constante do AV.13 da Matrícula nº 471 da qual a compradora declara ter pleno, expresso conhecimento e aceite. B)- "Um terreno no composto de campos e matos, rural, sem benfeitorias, situado no lugar denominado "CARUMBÉ", no Município de Adrianópolis, Estado do Paraná, na Comarca de Bocaiúva do Sul, com a área total de 167,09 (cento e sessenta e sete vírgula zero nove) alqueires, correspondentes a 404,37 ha (quatrocentos e quatro vírgula trinta e sete) hectares, ou 4.043.783,00m² (quatro milhões, quarenta e três mil setecentos e oitenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um marco de madeira, denominado 1=PP=11A, seguiu-se por linha seca nos rumos e distâncias a seguir: 74°08'NE, com 160,02 (cento e sessenta vírgula zero dois) metros, 88°47'SE, com 186,66 (cento e oitenta e seis vírgula seis) metros, 27°58'NE, com 74,6 (setenta e quatro vírgula seis) metros, 40°19'NE, com 150,2 (cento cinquenta vírgula dois) metros, 8°58'NE, com 10,0 (dez) metros, 36°29'NE, com 211,1 (duzentos e onze vírgula um) metros, 74°55'NE, com 480,5 (quatrocentos e oitenta vírgula cinco) metros, 19°15'NE, com 200,2 (duzentos vírgula dois) metros, 61°28'NE, com 222,0 (duzentos e vinte dois) metros, 74°298'NE – com 186,8 (cento e oitenta e seis vírgula oito) metros, 18°26'NE com 142,3 (cento e quarenta e dois vírgula três) metros, 51°43'NE com 242,0 (duzentos e quarenta e dois) metros, 51°14'NE com 286,3 (duzentos e oitenta e seis vírgula três) metros, até o canto, confrontando com terras de VILARES DIAS AGIBERT, neste ponto defletiu-se à direita e seguiu por linha seca e por uma cerca de arame farpado até a BR-476 (BR -

 Selo hdtUZ.dGNPH.yKRVA-uB7hD.hDuZ Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 3

quatrocentos e setenta e seis), com os rumos e distâncias a seguir: 25°58'SO com 433,8 (quatrocentos e trinta três vírgula oito) metros, 34°54'SE com 935,1 (novecentos e trinta e cinco vírgula um) metros, 1°37'SO com 405,6 (quatrocentos e cinco vírgula seis) metros, 83°08'SE com 107,4 (cento e sete vírgula quatro) metros, 82°07'SE com 236,3 (duzentos e trinta e seis vírgula três metros, 50°41'SE com 43 (quarenta e três) metros, 61'51'SE com 43,0 (quarenta e três) metros, 61°51'SE com 67,4 (sessenta e sete vírgula quatro) metros, deste ponto seguiu-se margeando a BR-476, no sentido Adrianópolis nos rumos e distâncias a seguir 2°08'NO, com 73,1 (setenta e três vírgula um) metros, 69°51'NE com 68,2 (sessenta e oito vírgula dois) metros, neste ponto deixou-se a BR-476 e seguiu-se por linha seca nos rumos e distâncias a seguir: 24°19'SE com 46,5 (quarenta e seis vírgula cinco) metros, 33°23'SE com 483,0 (quatrocentos e oitenta e três) metros, 33°23'SE com 527,2 (quinhentos e vinte e sete vírgula dois) metros, até o canto confrontando com terras de ANTONIO FRANCO DE MACEDO, deste ponto segue por linha seca sucessivas nos rumos 25°25'SO com 224,4 (duzentos e vinte quatro vírgula quatro) metros, 18°44'SO com 141,8 (cento e quarenta e um vírgula oito) metros, 46°44'SO com 115,2 (cento e quinze vírgula dois) metros, 57°25'SO com 665,0 (seiscentos e sessenta e cinco) metros, confrontando com MINERAÇÃO SÃO BRAZ; continuando em linha seca com os seguintes rumos e distâncias a seguir: 58°30'NO por 170,0 (cento e setenta) metros, 54°56'NO por 50,0 (cinqüenta) metros, 50°00'NO por 100,0 (cem) metros, 27'25'NO por 281,0 (duzentos e oitenta e um) metros, 70°55'NO por 876,0 (oitocentos e setenta e seis) metros, até o rio Carumbé, confrontando com COMPET AGRO PASTORIL LTDA. Deste ponto segue pelo Córrego do Gato acima, com rumo SO por 220,0 (duzentos e vinte) metros, com rumo NO por 1.620,0 (hum mil e seiscentos e vinte) metros, até sua nascente, confrontando com COMPET AGRO PASTORIL LTDA, seguindo por linha seca com os seguintes rumos e distâncias a seguir: 21°30'NO com 82,0 (oitenta e dois) metros, 44°25'NO com 153,5 (cento e cinquenta e três vírgula cinco) metros, 47°20'NO com 205,0 (duzentos e cinco) metros, confrontando com COMPET AGRO INDUSTRIAL PASTORIL LTDA, chegando assim ao final da presente descrição, perfazendo a área total de 167,09 alqueires". INCRA nº 703.010.003.357-0. Imóvel este que foi havido pela outorgante vendedora na forma do R-7 da Matrícula nº 1.155 do Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, - atribuído o valor de R$ 1.293.984,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais) -, o qual encontra-se inteiramente livre e desembaraçado de todos e quaisquer dos ônus reconhecidos em lei, mesmo hipotecas legais e convencionais, **ressalvados**: a)- Constituição de Servidão constante do Av-3 da Matrícula 1.155; e b)- Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta em Manejo, constante do AV-4 da Matrícula 1.155; c)- Servidão Administrativa Permanente sobre a área de 6.040,74m², a qual foi matriculada em caráter provisório, constante do R-8 da Matrícula nº 1.155, das quais a compradora declara ter pleno, expresso conhecimento e aceite. Assim sendo, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vende-os, como de fato vendido os tem, à outorgada compradora, pelo preço certo e convencionado de R$

Av. N. S. Aparecida, 305 - Loja 13-A - Seminário - Curitiba - PR - CEP 80440-000

2.753.216,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil e duzentos e dezesseis reais), respeitados os valores já citados, quando da descrição de cada um deles, cuja importância total, ela outorgante vendedora confessa haver recebido anteriormente, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para não mais reclamar em tempo algum, transmitindo na pessoa da outorgada compradora, desde já, toda a posse, domínio, jus, direitos e ações que exercia sobre referidos bens, para que deles a mesma compradora possa usar, gozar e livremente dispor, como seus que ficam sendo por força desta escritura e posterior registro, obrigando-se ela vendedora por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas e a responder pela evicção de direito, na forma da Lei. Pela outorgante vendedora, me foi dito que não existem, sobre os bens em epígrafe, quaisquer ações reais ou pessoais, reipersecutórias, respondendo civil e criminalmente pelo que ora declara. Pela outorgada compradora foi declarado que foi pessoalmente alertada acerca da importância da apresentação das certidões de feitos ajuizados, contudo houve por bem não apresentá-las, ciente das consequências jurídicas, assumindo inteira responsabilidade por este fato, bem como que esta escritura foi lavrada na vigência da Medida Provisória nº 656/14, transformada na Lei nº 13.097 de 19/01/2015, a qual alterou a Lei Federal nº 7.433/85. Pelas partes foi declarado que: a)- autorizam o Notário e Agente Delegado do Serviço Notarial, por meio de seus prepostos, a realizar, perante repartições públicas em geral e registros públicos, todas as gestões e diligências necessárias ou convenientes ao preparo ou à eficácia dos atos notariais, inclusive para a obtenção de certidões e outros documentos indispensáveis ao ato, em consonância com o artigo 664 do Código de Normas; b)- que a parte ideal ora transmitida por força desta escritura não se destinará à *formação de núcleo habitacional* em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766, de 19/12/1979, Lei 4.591, de 16/12/1964 ou no Dec.-lei 58, de 10/12/1937, assumindo responsabilidade civil e criminal por esta declaração. A outorgante vendedora, ad cautelam, nomeia e constitui a outorgada compradora como sua bastante procuradora, com poderes especiais e específicos para, sendo necessário, assinar escritura pública de re-ratificação, com todas as cláusulas e formalidades de estilo, mas tão somente para suprir eventuais omissões ou cumprir com exigências feitas pelo Oficial do Registro Imobiliário competente, no que diz respeito ao GEO REFERENCIAMENTO e/ou CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, dos imóveis ora transacionados, aceitando diminuição e ou aumento de área, compatível com as matrículas originárias. Pelas partes me foi dito que aceitam a presente compra e venda e esta escritura como nela se contém e declara. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pelas partes, após a sua assinatura, são inalteráveis; a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por quem de direito. Pela outorgada compradora me foi dito ainda que obriga(m)-se a apresentar a guia de recolhimento comprovando o pagamento do imposto de transmissão inter-vivos por ocasião do registro, assumindo

 Selo MdtUZ.d6NPW.yKRVA-uB7hD.hDmZ Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 5

inteira responsabilidade por todas as sanções decorrentes, quer sejam de natureza tributária, civil ou penal, isentando esta serventia de qualquer ônus ou encargos oriundos dessa omissão. Apresentaram-me: a)- Certidões Positivas de ônus reais, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis de Bocaiúva do Sul-PR, dentro do prazo legal, certificando que além dos gravames já citados anteriormente, nenhum outro ônus gravam os imóveis; b)- Certidão .Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, em nome da vendedora, em data de 25/07/2016, confirmada nesta Serventia, via internet; c)- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Administrados pela Secretaria da Receita Federal, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, em nome da vendedora, emitida às 07:58:24 do dia 16/06/2016 e válida até 13/12/2016, sob o código de controle nº B451.C5E3.C0CA.DF40, devidamente confirmada nesta Serventia, via internet; d)- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado do Paraná, em nome da vendedora, emitida em data de 25/07/2016, confirmada nesta Serventia, via internet; e)- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, contendo os seguintes elementos: Código do Imóvel 703.010.006.157-2; mod. rural (ha) 60,0000; n. mod. rurais 32.48; mod. fiscal (ha) (em branco); n. mod. fiscais 81,6100; FMP (ha) 3,00; área total (ha) 2.448,5000; área registrada (ha) 2.448,5000; e.1)- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, contendo os seguintes elementos: Código do Imóvel 703.010.003.387-0; mod. rural (ha) 60,0000; n. mod. rurais 25,49; mod. fiscal (ha) (em branco); n. mod. fiscais 63,8600; FMP (ha) 3,00; área total (ha) 1.915,8000; área registrada (ha) 1.523,1000; f)- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF: 0.966.672-9, código de controle EC22.D2FE.ED19.F9C7, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 05/07/2016; f.1)- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF: 1.631.278-3, código de controle EDE9.E06D.C8A1.05C2, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 28/06/2016; g)- Guia comprovando o recolhimento do FUNREJUS, nesta data, no valor de R$ 5.506,42, sob o nº 24000000001767987-6. (Documentos arquivados Vendedora: a) CND/INSS e Tributos Federais sob nº 63/2016; b) Contrato Social/Certidão Simplificada sob nº 7263 do livro 242-PCS). (Documentos arquivados Compradora: Contrato Social/Certidão Simplificada sob nº 7262 do livro 242-PCS). Pesquisa sobre indisponibilidade de bens: consultado a página da Arisp, em atenção ao Provimento 39/2014, da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, verificou-se que não constam registros de indisponibilidades de bens em nome do(s) outorgante(s), respectivamente de acordo com a ordem de qualificação no presente instrumento, com códigos hashs: ff25 2518 bc8b 9d8f b3ee 413f d3a0 ee7b ea35 7602, e10d 0bc8 1f45 f8b6. e4dc aa69 306a d9bc 0d0c 7215, c75b 6248 c0d5 d176 3bc7 86c6 79d4 87a3 8c8a bc7b, ca03 6e23 5904 dab1 9c23 64d4 ff46 4ad0 3dd4

4753, 35e9 d67b af58 be62 43db df44 24b8 6755 151e dbf9, 46f0 94a3 109e 9af7 46b8 52ba 3e25 202e 7725 9769. EMITIDA A DOI. Consoante disposição contida no artigo 215 do Código Civil não se faz necessária a presença de testemunhas instrumentárias a este ato; além de ser expressamente dispensada pelas partes contratantes, alfabetizadas e concordes, a presença ou assinatura das mesmas, conforme lhes faculta o artigo 684 do Código de Normas. O presente ato foi protocolado em data de 01/08/2016, sob nº 3694 no livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrei este instrumento, o qual foi lido pelas partes e achado conforme é assinado, perante mim, CID ROCHA JUNIOR, Notário, que a digitei e subscrevi. Digitador CYNTIA DA SILVA TENORIO. Curitiba, 01 de agosto de 2016. Emolumentos: R$1.660,64 (VRC 9.944,00); Distribuidor: R$8,42, Selo: R$0,69. Selo Digital Nº WdtUZ.d6NPW.yKRVA, Controle: wB7hD.hDwZ. Escrevente conferente, (a.) (rubrica). (aa.) COMPET AGRO FLORESTAL S.A., LUIZ CLAUDIO BETTEGA DE PAULI, COMPET AGRO FLORESTAL S.A., ANTONIO ELOI FONTANA DE PAULI e A.T. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - ME, TAMIRIS FERREIRA DE ASSIS. CID ROCHA JUNIOR, Notário. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, CID ROCHA JUNIOR, Escrevente, que a fiz digitar. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho _____ da Verdade.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
WdtUZ.d6NPW.yKRVA
wB7hD.hDwZ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

JOAO DE SOUZA DONADELLO
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS - BOCAIÚVA DO SUL - PR
Prenotado sob n.º 15100 Fls. .....
do Livro 1 "D" Protocolo
Bocaiúva do Sul 11 de Outubro de 2016
Elizabete Cavalieri Cerron
Escrevente

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
DR. CID ROCHA JR. - Tabelião e Registrador Civil
LOECY MARIA ROCHA - GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
SANDRA REGINA MONTEIRO HIPPLER
MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO
LUCIENNE ANDRÉA AMELLEDA ROCHA
EUNICE ZANARDO RIBEIRO - JOÃO DE SOUZA DONADELLO
VANIA CATARINA STAFIN VALERIO - CINTHIA DURSKI
GISELLA LAISA RODRIGUES DE PAULA - RAFAELA JOYCE LANGE
CYNTHIA SILVA TENÓRIO - KARLA CAROLINE DE LIMA RODRIGUES
Escreventes
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Lj. 13
FONE: 3024-9000 - 80440-000 - CURITIBA - PR

ANEXO IV
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Rua Padre Anchieta, 165 –Tel: (41) 3078-1212 - CEP 80 410-030 Curitiba-PR
E-mail: coipr@coipr.com.br - Site: www.coipr.com.br

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20171564350
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSÉ SIDNEY ARAUJO DE ANDRADE (CPF:299.853.309-72)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: CVI-PR AVALIAÇÕES

Nº Carteira: PR-19519/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 55823

Contratante: CVI-PR AVALIAÇÕES — CPF/CNPJ: 18.086.798/0001-30

Endereço:R PADRE ANCHIETA 165 MERCES
CEP: 80410030 CURITIBA PR Fone: 3078-1212
Local da Obra/Serviço: KM 7 DA BR 476 . — Quadra: — Lote:
. - ADRIANOPOLIS PR — CEP: 83490000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão: 404,7 M2
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...	
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv	164	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS P/EDIFICAÇÕES	
Serviços contratados	164	AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERICIAS/LAUDOS	

Dados Compl. 0

Guia Nº
ART Nº 20171564350

Data Início 12/04/2017
Data Conclusão 13/04/2017
Vlr Taxa R$ 81,53 — Entidade de Classe 405

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

REFERENTE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL SOLICITADO PELO MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS.

Insp.: 4289
12/04/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - **LOCAL DA OBRA/SERVIÇO** Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20171585195
Corresponsabilidade/Coautoria
ART Corresp/Coautoria:
20171564350

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JULIANA DE ARAUJO BARBOSA (CPF:031.160.749-76)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.
Empresa contratada: TRENA - PROJETOS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME

Nº Carteira: PR-89966/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 46768

Contratante: CVI-PR AVALIAÇÕES

CPF/CNPJ: 18.066.798/0001-30

Endereço:R PADRE ANCHIETA 165 MERCES
CEP: 80410030 CURITIBA PR Fone: 3078-1212
Local da Obra/Serviço: KM 7 DA BR 476 .
. - ADRIANOPOLIS PR

CEP: 83480000 Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	164	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS P/EDIFICAÇÕES
Serviços contratados	164	AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERICIAS/LAUDOS

Dimensão: 404,7 M2

Dados Compl.: 0

Guia Nº
ART Nº
20171585195

Data Início: 12/04/2017
Data Conclusão: 13/04/2017

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA — Vlr Taxa: R$ 81,53 — Entidade de Classe: 405

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

REFERENTE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL SOLICITADO PELO MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS.

Insp.: 4269
12/04/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br